SENTENÇA

Processo Digital n°: 1009626-84.2017.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exequente: Marcia Cristina Masson Peronti

Executado: Raiza dos Santos Silva

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

HOMOLOGO por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo a que chegaram as partes, com resolução de mérito nos termos do artigo 487, inc. III, "b", do Código de Processo Civil.

Solicite-se a devolução, independente de cumprimento, do mandado de fl. 09.

Fica prejudicada a audiência designada, libere-se da pauta.

Decorridos 5 (cinco) dias do prazo previsto para o seu cumprimento, sem qualquer comunicação em sentido contrário ao pactuado, façam-se as anotações de estilo e arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.I.

São Carlos, 26 de setembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA